

# **JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA**

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 - Centro - Orlândia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

# **PODER EXECUTIVO** EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 61/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECRETARIA MUNICIPAL <u>ALIMENTÍCIOS</u> PARA A ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS E CREAS. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praca Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 10/06/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 29/05/2019.

Orlândia, SP, 27 de Maio de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 62/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **ESPECIALIZADA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA, REFERENTE À PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017, MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 11/06/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 29/05/2019.

Orlândia, SP, 27 de Maio de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que com referência à TOMADA DE PREÇOS 04/2019, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE - NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 856704/2017 e PORTARIA INTERMINISTERIAL 424/2016, A CMPL DECIDIU PELA HABILITAÇÃO DUAS EMPRESAS. OS LICITANTES RENUNCIARAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE QUALQUER RECURSO QUANTO A ESTA DECISÃO. PROSSEGUIU-SE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA, DAS EMPRESAS HABILITADAS. VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA BGL CONSTRUTORA EIRELI APRESENTOU PROPOSTA EM DESACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM QUANTITATIVOS DIVERGENTES DO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO. A CMPL DECIDE, PORTANTO, PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BGL CONSTRUTRA EIRELI. APÓS ANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A PROPOSTA DA EMPRESA TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL, PODENDO SER ADJUDICADO A ESTA EMPRESA O OBJETO LICITADO. ABRE-SE PRAZO LEGAL DE 05 DIAS ÚTEIS, APÓS PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA RECURSOS QUANTO A ESTA DECISÃO. FINDO O PRAZO E NÃO HAVENDO RECURSO INTERPOSTO A CMPL PROSSEGUIRÁ PARA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal. Orlândia, SP, 27 de maio de 2019.

#### PORTARIA Nº 26.505

De 22 de maio de 2019.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos do art. 1º do Regimento Interno do COMTUR -Conselho Municipal de Turismo, aprovado pelo Decreto nº 4.718, de 05 de março de 2018, nomeia como novos membros daquele Conselho, representando as Instituições de Ensino Superior e em substituição ao atual titular e respectivo suplente, nomeados pela Portaria nº 26.057, de 3 de outubro de 2018, as pessoas abaixo relacionadas:

- Titular: Kênia Cristina Scarela, RG. 20.103.398-7/SSP-SP;
- Suplente: Pedro Henrique da Silva, RG. 30.114.970-7/SSP-SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de maio de 2019.

#### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

### **PODER LEGISLATIVO**

## CAMARA MUNICIPAL DE ORLANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	meses)	PROCESSADOS (b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	37.705,47	27.278,03	24.990,62	24.369,59	24.369,59	25.095,43	48.828,73	36.283,86	41.483,56	24.436,68	27.185,79	38.610,99	380.638,34	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, pár. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.826,58	25.414,66	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.826,58	25.767,64	26.826,58	26.261,81	318.883,33	0,00
Encargos Sociais	8.426,84	9.271,70	9.381,63	9.381,63	13.574,59	9.515,61	21.666,96	22.243,31	892,06	9.804,74	19.016,19	12.368,05	145.543,31	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (1)	72.958,89	63, 376, 31	61.198,83	60.577,80	63.358,84	61.437,62	97.322,27	85.353,75	69.202,20	60.009,06	73.028,56	77.240,85	845.064,98	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALLÍQUIDO (III) = ( I - II )	72.958,89	63.376,31	61.198,83	60.577,80	63.358,84	61.437,62	97.322,27	85.353,75	69.202,20	60.009,06	73.028,56	77.240,85	845.064,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCI	
EITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											146.156.542,6	4		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)							845.064,9	8 0,5						
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							8.769.392,5	6 6,0						
JMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0.95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								8.330.922,9	3 5,7					
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.892,453,3	0 5.4

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no enceramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.45], CAMARA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Portaria Nº 495 de 2017